

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 22/67 68

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº

Vereador Ulysses Tomasini

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE AUXÍLIO AO "O SEMANÁRIO"

DATA DA ENTRADA: 6 de outubro de 1967.

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO: Aprovado em 1ª votação, por 4 x 3 votos, em 27/10/67.
Aprovado pelo voto de Minoria, em 3/11/67.
Aprovado em 3ª votação, por 5 x 2 votos, em 28/11/67.

OBSERVAÇÕES:

LEI 272

EXECUTIVO
PARA SINGAO

APROVADO EM
LE DISCUSSÃO

DE 15-11-67
APROVADO EM
3ª DISCUSSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 272

De 15 de março de 1968.

Concede um auxílio de N 100,00
(cem cruzeiros novos) e reduz *
dotação orçamentária.

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- É concedido um auxílio de N 100,00 (cem cruzeiros novos) ao órgão de imprensa de nosso município, de distribuição gratuita " O SEMANÁRIO " , para custeio de suas despesas.

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do auxílio constante do artigo 1º, a verba orçamentária do corrente exercício, sob código 3.2.1.5.69.

Art. 3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

Bento Gonçalves, Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores em,

Ezilio michelin

Vereador EZILIO MICHELIN

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 272
De 15 de março de 1968.

Concede um auxílio de R\$ 10000
(cem cruzeiros novos) e reduz *
dotação orçamentária.

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- É concedido um auxílio de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) ao órgão de imprensa de nosso município, de distribuição gratuita " O SEMANÁRIO " , para custeio de suas despesas.

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do auxílio constante do artigo 1º, a verba orçamentária do corrente exercício, sob código 3.2.1.5.69.

Art. 3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

Bento Gonçalves, Gabinete da Presidência da Câmara
de Vereadores em,

Ezilio Michelin

Vereador EZILIO MICHELIN
PRESIDENTE

Promulgar
DD/70

Em 2 de janeiro de 1968

Sr. Presidente :

Tenho em poder seu poder nº 49.67, pelo qual V. Exa. me comunica que essa Colenda Câmara rejeitou o veto aposto ao projeto de lei nº 22/67, de origem legislativa, que concede um auxílio ao "O SEMANÁRIO".

As razões do veto são fundamentalmente legais, de vez que o projeto, consoante já afirmei, colide com o disposto no Artº 67 da Constituição Federal, e a sua execução não pôde ser levada a efeito por inexistência de recursos na dotação respectiva.

Diante do exposto, levo ao seu conhecimento que este Executivo não sancionará o projeto (22.67) em apreço.

Renovo a V. Exa. as minhas mais

atenciosas saudações

Milton Rosa
Milton Rosa - Prefeito

Exmo. Snr.
Ezilio Michelin
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade

| | |
|-------------|----------|
| Recebido em | 5/1/1968 |
| pendido em | |
| | |
| | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. 49/67

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1967.

Senhor Prefeito.

Pelo presente, levamos ao conhecimento de *
V.Sa., para os devidos fins, que, em sessão extraordinária dês- *
te Legislativo, realizada no dia 20 do mês andante, foi rejei- *
tado o veto ao Projeto de Lei nº 22/67, que Concede um Auxílio
de NCr\$100,00 (cem cruzeiros novos) ao " O SEMANÁRIO ".

Anexamos a 2a. via do Parecer emitido, sô-
bre a matéria, pelos vereadores Ezilio Michelin e Ulysses Vicen-
te Tomasini, Membros da Comissão, para estudo do veto.

Na oportunidade, colhemos o ensêjo para a- *
presentar à V.Sa. os protestos de alta estima e distinto apre- *
ço.

Atenciosamente

LUCINDO JOÃO ANDREOLA

Presidente

A SUA SENHORIA, O SENHOR
MILTON ROSA
DD. Prefeito Municipal
NESTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO CONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

COMISSÃO ESPECIAL PARA PARECER

AO PROJETO Nº 22/67.,

E SEU VETO APOSTO PELO EXECUTIVO.

Ao examinarmos o veto do Executivo ao Projeto 22/67, verificamos que, se existe alguma procedência na argumentação do veto, não menos procedentes são as razões que levaram esta casa a auxiliar o referido órgão de Imprensa.

Esclareça-se, desde já, poder ter havido um equívoco do Chefe do Executivo ao examinar a dotação em referência, já que o balancete do mês de outubro apresenta saldo ponderável na rubrica:- auxílio a entidades diversas 3.2.1.5.69.

Pondere-se, também, que o órgão beneficiado não recebe subvenções, não é comercializado e sim distribuído gratuitamente a todos, é editado semanalmente e traz muita matéria de grande interesse público.

Por tôdas e ssas razões, somos pela rejeição do veto e pelo apêlo ao Chefe do Executivo, a fim de que transija e concorde com a intenção de auxiliar ao jornalismo sadio de nossa terra.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1.967

Osibio michelin
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Nº 699.67

Em 6 de dezembro de 1967

*A Comissão
de Fiscal, com forte
debo. Jurem. e
ali. ch. e
do primário, com a
e p. m. e*

*Presidência
8/12/67
Milton Rosa*

Sr. Presidente :

No uso das atribuições que me faculta o § 1º do Artº 34, da Lei Orgânica do Município, modificado pela Resolução nº 4, de 19.11.1957, e, ainda, de conformidade com o Artigo 67, da Constituição Federal, venho opôr veto tótal ao § projeto de lei nº 22/67, de origem legislativa, que concede § um auxílio de R\$ 100,00, ao " O SEMANÁRIO", órgão local de im prensa.

Além das razões expostas, acresce assinalar que o recurso apontado se encontra exgotado. De outro lado, é de se considerar, também, que o referido jornal recebeu, desde o mês de agosto até novembro, a importância de R\$ 180,00, referente à publicidade autorizada ao mesmo por êsse Egrégio Poder.

Pelos motivos expostos, e considerando ser inconstitucional e contrário aos interesses do município, êste § Executivo vem opôr veto tótal ao projeto de lei em aprêço.

Atenciosas Saudações

Milton Rosa

Prefeito

Exmo. Snr.
Lucinão Andreola
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. 46/67

Bento Gonçalves, 29 de novembro de 1967.

Senhor Prefeito.

De conformidade com o deliberado, por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 24 do corrente mês, levamos ao conhecimento de V.Sa., para fins de sanção, a aprovação * dos seguintes Projetos de Lei:

a) Projeto de Lei nº 14/67, de 5 de setembro de 1967, originário dêsse Poder Executivo, que Autoriza a aquisição de um * imóvel e dá outras providências, com a Emenda anexa, da Comissão * de Economia e Finanças, ao item B, do artigo 1º.

b) Projeto de Lei nº 22/67, de 20 de outubro de 1967, de origem Legislativa, que Concede um auxílio de NCr\$100,00 (cem * cruzeiros novos) e reduz dotação orçamentária, ao jornal " O SEMANÁRIO ", desta cidade., que anexamos.

Na oportunidade, colhemos o ensejo para reiterar a V.Sa. os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente

Lucindo João Andreola

Presidente

A SUA SENHORIA, O SENHOR
MILTON ROSA
DD. Prefeito Municipal
NESTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI, nº 22/67
de 20 de outubro de 1967.

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO

X

CONCEDE UM AUXÍLIO DE NCr\$100,00
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º - É concedido um auxílio de NCr\$100,00
(cem cruzeiros novos) ao órgão de imprensa de nosso mu-
nicípio, de distribuição gratuita " O SEMANÁRIO ", pa-
ra custeio de sua despesas.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do
auxílio constante do artigo 1º, a verba orçamentária do
corrente exercício, sob código 3.2.1.5.69.

Artº 3º - Esta lei, revogadas as disposições em
contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala Fernando Ferrari, 20 de outubro 1967.

Milton Rosa

autor

A justificativa será feita oralmente pelo Vereador autor.

APROVADO EM
3.ª DISCUSSÃO

APROVADO EM
1.ª DISCUSSÃO

APROVADO EM
2.ª DISCUSSÃO
deputado de Finanças

a Comissão de
Econ. e Finanças,
para estudo e parecer.
Sala Fernando Ferrari
20-10-1967
Osilio Michelin
Vice-Presidente em Exercício

Instando-se de Almanário de distribuições
gratuita, apesar de conter matéria que deverá ser
melhorada, com o passar dos dias, somos de pa-
recer favorável ao seu atendimento.

Sala Fernando Ferrari 24-10-1967

Osilio Michelin
Guaclet de Almeida Teodoro

[Faint signature]

A justificativa será feita oportunamente pelo Vereador Autor.